

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo – CD 510/2022 – Projeto de Lei, de 11/05/2022, informo:

Relator: Antonio Barra Torres

Processo SEI: 25351.923755/2019-43

Expediente: 2678331/22-9

Assunto: Projeto de Lei nº 2.128, de 2019

Ementa: Trata-se da análise do Projeto de Lei nº 2.128, de 2019, de autoria do Deputado Federal Marcus Pestana, que altera a Lei n. 9.782, de 26 de janeiro de 1999, a fim de fixar os requisitos para a dispensa de registro e a internalização dos imunobiológicos, inseticidas, medicamentos e outros insumos estratégicos quando adquiridos por intermédio de organismos multilaterais internacionais, para uso em programas de saúde pública pelo Ministério da Saúde e suas entidades vinculadas". O objetivo do PL é alterar o § 5º do art. 8º da Lei n. 9.782, de 26 de janeiro de 1999.

Posição do relator: Inadequação do ponto de vista técnico-sanitário

Diretoria: Diretor-Presidente

Área: Gadip

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	NÃO
MEIRUZE SOUSA FREITAS	NÃO
CRISTIANE ROSE JOURDAN GOMES	SIM
ALEX MACHADO CAMPOS	NÃO
RÔMISON RODRIGUES MOTA	NÃO

Observações feitas pelos Diretores na Tela de Votação.

Diretora Meiruze Sousa Freitas: Após o pedido de vista, retorno com o Voto nº 130/2022/SEI/DIRE2/Anvisa, manifestando favoravelmente ao seguimento do Projeto de

Lei 2.128/2019, desde que incorporadas as contribuições apontadas.

Diretor-Presidente Antonio Barra Torres: Acompanhamento na integralidade o Voto nº 130/2022/SEI/DIRE2/Anvisa da Diretora Meiruze Freitas.

Diretor Alex Machado Campos: Acompanhamento na integralidade o Voto nº 130/2022/SEI/DIRE2/Anvisa da Diretora Meiruze Freitas.

Diretor Rômison Rodrigues Mota: Acompanhamento na integralidade o Voto nº 130/2022/SEI/DIRE2/Anvisa da Diretora Meiruze Freitas.

- A Diretoria Colegiada decidiu, por maioria, manifestar posição FAVORÁVEL, frente ao Projeto de Lei nº 2.128/2019, desde que sejam incorporadas as contribuições apontadas para o aprimoramento e saneamento das inadequações técnico-sanitárias, nos termos do Voto nº 130/2022/SEI/DIRE2/Anvisa (SEI 1912740).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 01/06/2022, às 20:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **1914223** e o código CRC **E23AFA46**.